

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.649, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

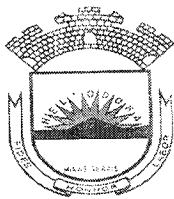
O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde - Recursos de Convênio
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento aos Créditos Especial em evidência, serão utilizados os recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO de Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, cujo recurso encontra-se depositado no Banco do Brasil S.A, agência 4063-0, conta corrente 10705-0, desde dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 06 de fevereiro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 06 / 02 / 13


ASSINATURA